



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

**LEI N.º 518/2014.**

**DATA: 08 DE ABRIL DE 2014**

**SUMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, NO VALOR DE ATÉ R\$ 90.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial no orçamento financeiro de 2014, no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender as seguinte dotação orçamentária.

02-GABINETE DO PREFEITO  
001-GABINETE DO PREFEITO  
04-ADMINISTRACAO  
122-ADMINISTRACAO GERAL  
0002-GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO  
2 051-MANUTENCAO E ENCARGOS GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA JURIDICA  
**449052.00.00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 90.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir do orçamento vigente, com base na Lei 4.320/64, art 43º, parágrafo 1º, inciso III, o valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

02-GABINETE DO PREFEITO  
001-GABINETE DO PREFEITO  
04-ADMINISTRACAO  
122-ADMINISTRACAO GERAL  
0002-GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO  
2 039-MANUTENCAO E ENCARGOS DA JUNTA DE SERVICO MILITAR  
**319011000000 (013)Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil -R\$58.000,00**  
**319113010000 (014) Obrigações Patronais – R\$ 3.000,00**  
**339014000000 (015) Diárias – R\$ 3.000,00**  
**339036000000 (017) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$13.000,00**  
**339039000000 (018) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$13.000,00**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia**, Estado De Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de Abril de 2014.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal